

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 214/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 2293/2010, em 09/09/2010, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 (quatorze horas) do dia 03 de novembro de 2010 (03/11/2010)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 3505898/2010, 35066134/2010 e 3497046/2010.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", que será realizado nos dias 17 à 19 de novembro de 2010 na Praça Cívica, em Goiânia-GO, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.39.05.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



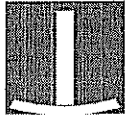
4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.
5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após seu recebimento.
6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização/fornecimento de produtos/serviços semelhantes ao objeto desta licitação.
8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.
10. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para



constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

17. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

18. A documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

20. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.



DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

21. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

22. Na proposta deverá constar:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) Indicação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização;
- c) valores unitário e total;
- d) Valor total da proposta, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e) Data e assinatura do proponente.

23. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

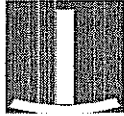
24. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

25. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

26. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

27. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).



28. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

29. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

30. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

31. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

32. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

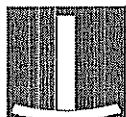
33. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

34. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

35. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

36. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

37. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



38. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

39. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

40. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

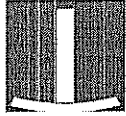
41. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

42. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

43. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

44. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

45. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

46. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

47. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

48. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

49. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

50. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

51. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

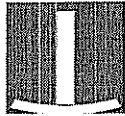
52. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

52.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

52.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

52.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação, de forma satisfatória, dos serviços/fornecimento com características semelhantes às especificadas neste Edital;

52.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

52.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

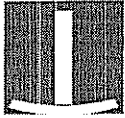
52.6. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

52.7. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

53. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

54. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).



55. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

56. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

57. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

57.1. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

58. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

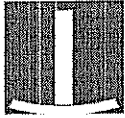
59. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

60. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

61. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

62. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.



63. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

64. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

65. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

66. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

67. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

68. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DO CONTRATO

72. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

73. Fica a licitante vencedora, após a homologação do procedimento licitatório, convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

74. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições por ela propostos, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o



Tribunal de Justiça.

75. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, admitindo-se a repactuação (revisão) do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

76. Será admitido, por acordo das partes, reajuste, em períodos inferiores a um ano, quando, comprovadamente, ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, letra "d".

77. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

78. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

DA ENTREGA

79. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados nos prazos, condições e locais indicados nos Anexos deste Edital.

80. Os serviços serão entregues e prestados sob a direção e coordenação da Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça.

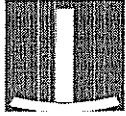
DO RECEBIMENTO

81. Após a execução dos serviços, o órgão acima especificado, atestará o recebimento, encaminhando a nota fiscal e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira para pagamento.

82. No caso da firma adjudicatária não fornecer o serviço nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

83. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços/fornecimento, nos termos exigidos nos anexos, mediante apresentação da



respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

84. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

85. Comunicar, por escrito, aos órgãos competentes para o acompanhamento dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

86. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos produtos/materiais utilizados na prestação dos serviços.

87. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

88. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

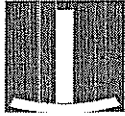
89. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.

90. Efetuar, através dos órgãos competentes pelo acompanhamento dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços prestados.

91. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

92. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

93. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

94. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

95. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

96. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

97. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

98. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

99. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação,



concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

100. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

101. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

102. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

103. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

104. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

105. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

106. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

107. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

108. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2010**.

109. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na



interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

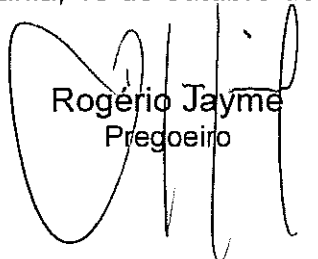
110. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

111. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

112. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-3445 ou telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 13 de outubro de 2010.


Rogério Jayme
Pregoeiro




ANEXO I

EDITAL Nº 214/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

Planilha Estimativa de custos			
Item	Quantidade	Especificação	Valor
1	1	Locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", que será realizado nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica, em Goiânia-Goiás.	R\$ 137.108,00

Goiânia, 13 de outubro de 2010.


ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 214/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

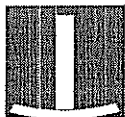
MINUTA CONTRATUAL

Contrato de locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", que será realizado nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica, em Goiânia-Goiás, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a firma _____.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº _____/2010, fls. _____, da Licitação nº 214/2010, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 176/2010, na modalidade Pregão, na forma presencial, sob sujeição das normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", que será realizado nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica, em Goiânia-Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", que será realizado nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica, em Goiânia-Goiás, obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – Pelos serviços de Locação, montagem e desmontagem de estrutura física para o evento "Justiça na Praça", será pago pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado, pelo **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

Parágrafo único – Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – O valor do contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o término do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através do programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo como natureza de despesa: 3.3.90.39.05.

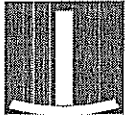
CLÁUSULA NONA - Nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências prevista no art.78, que se efetivará na forma estabelecida no art.79, ambos da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato ora firmado entre as partes, entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma, se por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

Fólia 61

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº214/2010 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica designado como gestor do presente contrato A Secretária de Gestão Estratégica do CONTRATANTE, com o apoio e supervisão do Departamento de Gestão de Convênio e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

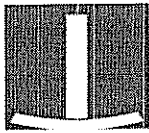
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2010.

José Izeccias de Oliveira
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



ANEXO III

EDITAL Nº 214/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

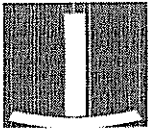
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

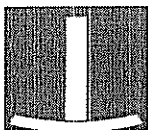
Contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação da estrutura física necessária à realização do evento "Justiça na Praça", nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica em Goiânia/Goiás, devendo a contratada executar após o evento a sua desmontagem.

2. DA ESTRUTURA A SER MONTADA E DISONIBILIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA

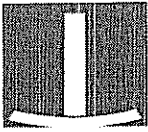
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	2	und	FACHADA EXTERNA <ul style="list-style-type: none">➤ Fachada externa em estrutura de material padronizado tipo TS dupla face branco brilhante nas laterais, emoldurado por perfis de alumínio anodizado, com 3,20m de altura, revestidos com vinil na cor padrão do evento, com 6,0m de comprimento;➤ Testeira de 3,00x1,00m de altura na parte central com aplicação de lona branca, impressa em policromia digital da logomarca do evento;➤ Iluminação com holofotes HQI 150wts sendo 1 (um) a cada 3m² de montagem;➤ Jardim com plantas ornamentais na parte inferior,
2	1.809	m ²	TABLADO <ul style="list-style-type: none">➤ Tablado composto por piso de madeira, elevado 10cm do chão, revestido com carpete tipo Durafelt 04mm na cor grafite, na área dos stand, na área das salas, e azul na área de circulação;
3	1	und	TENDA <ul style="list-style-type: none">➤ Piramidal 25m² (5x5m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com saias laterais;➤ Iluminação com lâmpadas halógenas de 150 w;
4	2	und	TENDA <ul style="list-style-type: none">➤ Piramidal 64m² (8x8m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com saias laterais;



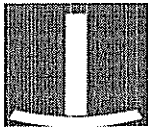
			<ul style="list-style-type: none">➤ Iluminação com lâmpadas halógenas de 150 w;
5	18	und	<p>TENDA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Piramidal 100m² (10x10m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com fechamento lateral;➤ Iluminação com lâmpadas halógenas de 150 w;
6	138	m ²	<p>OUVIDORIA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de Ouvidoria de 138m² (23,0x6,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;➤ Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ 20 (vinte) guichês, composto de mesa de atendimento em estrutura de material padronizado com tampo de MDF na cor branca nas medidas de 1,00x0,50m com 0,69m de altura➤ 60 (sessenta) Cadeiras em estrutura de ferro pintado na cor preta com assento e encosto em tecido cor azul;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ 20 (vinte) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar com paridade 100 amperes; <p>SALAS DE APOIO INTERNAS (OUVIDORIA)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 02 (duas) Salas de Apoio de 18m², sendo 01 (uma) de 6m² (3,0x2,0m) e 01 (uma) de 12m² (4,0x3,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte de fundo e lateral;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m



			<p>de largura com tranca;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 02 (dois) ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 02 (duas) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 08 (oito) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;
7	93	m ²	<p>VAPT VUPT</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de Vapt Vupt de 93m² (15,5x6,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte do fundo e lateral;➤ Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ 11 (onze) guichês, composto de mesa de atendimento em estrutura de material padronizado com tampo de MDF na cor branca nas medidas de 1,00x0,50m com 0,69m de altura;➤ 71 (setenta e uma) Cadeiras em estrutura de ferro pintado na cor preta com assento e encosto em tecido cor azul;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ 11 (Onze) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes; <p>SALAS DE APOIO INTERNAS (VAPT VUPT)</p>



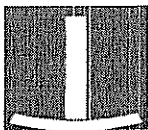
			<ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 02 (duas) Salas de Apoio de 15m², sendo 01 (uma) de 6,25m² (2,5x2,5m) e 01 (uma) de 8,75m² (3,5x2,5m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte de fundo e lateral;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 02 (duas) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 08 (oito) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul; <p>GUICHÊS DE FOTOGRAFIA – PARTE INTERNA (VAPT VUPT)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 02 (dois) Guichês de Fotografia de 4m², sendo 2m² cada;➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;
8	25	m ²	<p>JUIZ AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 25m² (5,0x5,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos;



			<ul style="list-style-type: none">➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ 01 (uma) Porta cega em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;➤ 02 (duas) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 08 (oito) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;➤ 04 (quatro) modulos individual estofado, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 01 (um) Depósito de 1,0x1,0m, com porta sanfonada de PVC na cor cinza, com 01 (uma) prateleira de MDF na cor branca;➤ 01 (um) frigobar com capacidade de 80litros;➤ 01 (um) Vaso médio com plantas naturais;
9	25	m ²	<p>PRESIDÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 25m² (5,0x5,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte



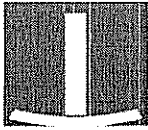
			<p>inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ 01 (uma) Porta cega em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;➤ 01 (uma) Mesa retangular de vidro medindo 2,00x1,00m;➤ 01 (uma) Cadeira diretor na cor preta;➤ 02 (duas) Cadeiras interlocutor na cor preta;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 01 (um) Depósito de 1,0x1,0m, com porta sanfonada de PVC na cor cinza, com 01 (uma) prateleira de MDF na cor branca;➤ 01 (um) frigobar com capacidade de 80litros;➤ 01 (um) Vaso médio com plantas naturais;
10	50	m ²	<p>SEC. GEST. ESTRATÉGICA / CONTROL. INTERNA / COORD. DE OBRAS</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 50m² (5,0x10,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte



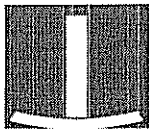
			<p>inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 03 (três) Portas mistas em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ 01 (um) Porta cega em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ 03 (três) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;➤ 03 (três) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 12 (doze) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 01 (um) Depósito de 1,0x1,0m, com porta sanfonada de PVC na cor cinza, com 01 (uma) prateleira de MDF na cor branca;➤ 01 (um) frigobar com capacidade de 80litros;➤ 01 (um) Vaso médio com plantas naturais;
11	50	m ²	<p>DIRETOR GERAL / ADM / INFORMATICA / DIR. JUDICIARIA / FINANCEIRO / RH</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 50m² (5,0x10,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte



			<p>inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ 03 (três) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar com paridade 100 amperes;➤ 06 (seis) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 24 (vinte e quatro) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 01 (um) Depósito de 1,0x1,0m, com porta sanfonada de PVC na cor cinza, com 01 (uma) prateleira de MDF na cor branca;➤ 01 (um) frigobar com capacidade de 80litros;➤ 01 (um) Vaso médio com plantas naturais;
12	25	m ²	<p>OVJ / CENTRO COMUM. SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 25m² (5,0x5,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;



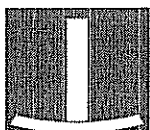
			<ul style="list-style-type: none">➤ 01 (uma) Porta mista em estrutura de material padronizado mista, sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de 10mil btus;➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;➤ 02 (duas) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 08 (oito) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;➤ 04 (quatro) modulos individuais estofados, com estrutura de madeira, revestido com courvin na cor preto;➤ 01 (um) Depósito de 1,0x1,0m, com porta sanfonada de PVC na cor cinza, com 01 (uma) prateleira de MDF na cor branca;➤ 01 (um) frigobar com capacidade de 80 litros;➤ 01 (um) Vaso médio com plantas naturais;
13	40	m ²	<p>CONCILIAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de stand de 40m² (8,0x5,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, nas partes do fundo e laterais;➤ Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts;➤ 04 (quatro) mesas em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 16 (dezesesseis) cadeiras com estrutura de ferro pintado, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor azul;



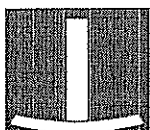
			<ul style="list-style-type: none">➤ 04 (quatro) Mesas padronizadas tipo escrivaninha em estrutura de material padronizado com tampo em MDF na cor branca de 1,00x0,50m;➤ 04 (quatro) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar com paridade 100 amperes; <p>AMBULATÓRIO – PARTE INTERNA (CONCILIAÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 02 (dois) Ambulatórios de 12m², sendo 6m² (3,0x2,0m) cada;➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;➤ 01 (uma) porta cega em painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m, com tranca;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto pergolado sem forro;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;
14	117	m ²	<p>RESTAURANTE</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de restaurante de 117m² (13,0x9,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, na parte dos fundos e laterais;➤ Paredes mista sendo vidro cristal na parte superior e na parte inferior painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20x1,00m, na parte frontal;➤ 04 (quatro) Portas mistas em estrutura de material padronizado mista sendo vidro cristal na parte superior e saia em painel ts dupla face branco brilhante, com 2,20m de altura por 1,00m de largura com tranca;



			<ul style="list-style-type: none">➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 18m² Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ Teto treliçado quadriculado, vazado;➤ 45 (quarenta e cinco) mesas em plástico PVC na cor branca;➤ 180 (cento e oitenta) cadeiras em plástico PVC na cor branca;➤ 04 (quatro) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;
15	45	m ²	<p>COZINHA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de cozinha de 45m² (5,0x9,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;➤ 01 (uma) porta cega em painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m, com tranca;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, teto treliçado quadriculado, vazado;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 03 (três) Pontos de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;
16	128	m ²	<p>ÁREA DE ESPERA</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 2 (duas) Áreas de Espera de 64m² (8,0x8,0m) cada, revestido com carpete durafelt 04mm, cor vermelho;➤ 210 (duzentos e dez) Cadeiras em plástico PVC na cor branca;
17	24,5	m ²	<p>LOUNGE</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de lounge de 24,50m²;➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m, no fundo e nas laterais;



			➤ 03m ² de Jardim com plantas ornamentais;
18	24,5	m ²	SANITÁRIO SERVIDORES ➤ Montagem de sanitário de 24,50m ² , com piso revestido com decorflex na cor branco mármore; ➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; ➤ 04 (quatro) Banheiros químicos, sendo 02 (dois) Masculinos e 02 (dois) Femininos;
19	64	m ²	SANITÁRIO PÚBLICO ➤ Montagem de sanitário de 64m ² , com piso revestido com decorflex na cor branco mármore; ➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; ➤ 08 (oito) Banheiros químicos, sendo 04 (quatro) Masculinos e 04 (quatro) Femininos;
20	24,5	m ²	SANITÁRIO APOIO ➤ Montagem de sanitário de 24,50m ² , com piso revestido com decorflex na cor branco mármore; ➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; ➤ 04 (quatro) Banheiros químicos, sendo 02 (dois) Masculinos e 02 (dois) Femininos;
21	12	m ²	AMBULATÓRIO ➤ Montagem de Ambulatório de 12m ² (4,0x3,0m); ➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m; ➤ 01 (uma) porta cega em painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m, com tranca; ➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante; ➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;



			<ul style="list-style-type: none">➤ Teto pergolado fechado com forro eucaplac branco gelo;➤ 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de 7mil btus;➤ Iluminação com calhas de alumínio, acoplada a lâmpadas fluorescentes de 40wts;➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;➤ 01 (uma) mesa tipo escrivaninha em estrutura de material padronizado com tampo em madeira revestido por fórmica na cor branca, medindo 1,0x0,50m;➤ 03 (três) cadeiras em estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta;➤ 01 (uma) Maca em estrutura de material padronizado medindo 2,0x0,70m, estofada, revestidas em courvin na cor branca.
22	18	m ²	<p>ASSESSORIA POLICIAL MILITAR</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem básica da Assessoria Policial Militar de 18m² (6,0x3,0m), composto por piso existente no local, revestido com carpete tipo durafelt 04mm, cor grafite;➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96, acoplado em testeira 0,48m de altura e 1,0m de comprimento, em painel ts dupla face branco brilhante;➤ Identificação em letra corrida plotada via computador na parte superior da testeira;➤ 01 (um) balcão cego, com estrutura de material padronizado, com tampo em madeira, revestido com fórmica na cor branca, medindo 1,00x0,50m;➤ 01 (uma) mesa em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 04 (quatro) cadeiras com estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta;➤ Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts sendo 1 (um) a cada 3m² de montagem);➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;



			<p>SALA DE APOIO INTERNA (ASSESSORIA POLICIAL MILITAR)</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de Sala de Apoio de 9m² (3,0x3,0m);➤ Paredes divisórias em painéis laminados ts dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado, com 2,20m de altura por 1,00m;➤ 01 (uma) porta cega em painel TS dupla face branco brilhante, emoldurados por perfis de alumínio anodizado de 2,20 x 1,00m, com tranca;➤ Travamento na parte superior frontal com travessa Z-500 0,96m, acoplado com testeira de 0,48m de altura em ts dupla face branco brilhante;➤ 01 (uma) mesa em estrutura de ferro pintado, com tampo em vidro, com 0,90m de diâmetro;➤ 04 (quatro) cadeiras com estrutura de ferro pintado na cor preta, com assento e encosto estofado revestido com tecido na cor preta;➤ Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas a lâmpadas soft 100wts sendo 1 (um) a cada 3m² de montagem);➤ 01 (um) Ponto de energia com tomada de 220w;➤ 01 (uma) Chave elétrica tripolar coparidade 100 amperes;
--	--	--	---

3. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EVENTO	JUSTIÇA NA PRAÇA
MONTAGEM	12 a 16 de novembro de 2010
REALIZAÇÃO	17 a 19 de novembro de 2010
DESMONTAGEM	20 e 21 de novembro de 2010
LOCAL	Praça Cívica - Goiânia/Goiás

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais por ela causados à CONTRATANTE ou terceiros;
- Executar integralmente os serviços contratados, se responsabilizando por todas e quaisquer despesas inerentes à sua execução, inclusive aquelas com mão de obra, materiais, equipamentos e mobiliário;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, conforme discriminado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas nele estabelecidas, além da aplicação daquelas previstas na Lei 8.666/93;
- Ressarcir de eventuais prejuízos causados a Contratante e /ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, independentemente de outras cominações



contratuais ou legais a que estiver sujeita, responsabilizando-se pelos eventuais danos causados ao Contratante na realização do evento que trata este Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo descrito no Edital licitatório;
- Notificar a contratada quando da ocorrência de alguma irregularidade fixando-lhe prazo para saná-las;
- Comunicar a CONTRATADA quanto a erros e irregularidade identificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção;
- Credenciar junto à CONTRATADA os funcionários que ficarão responsáveis pela administração dos serviços.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

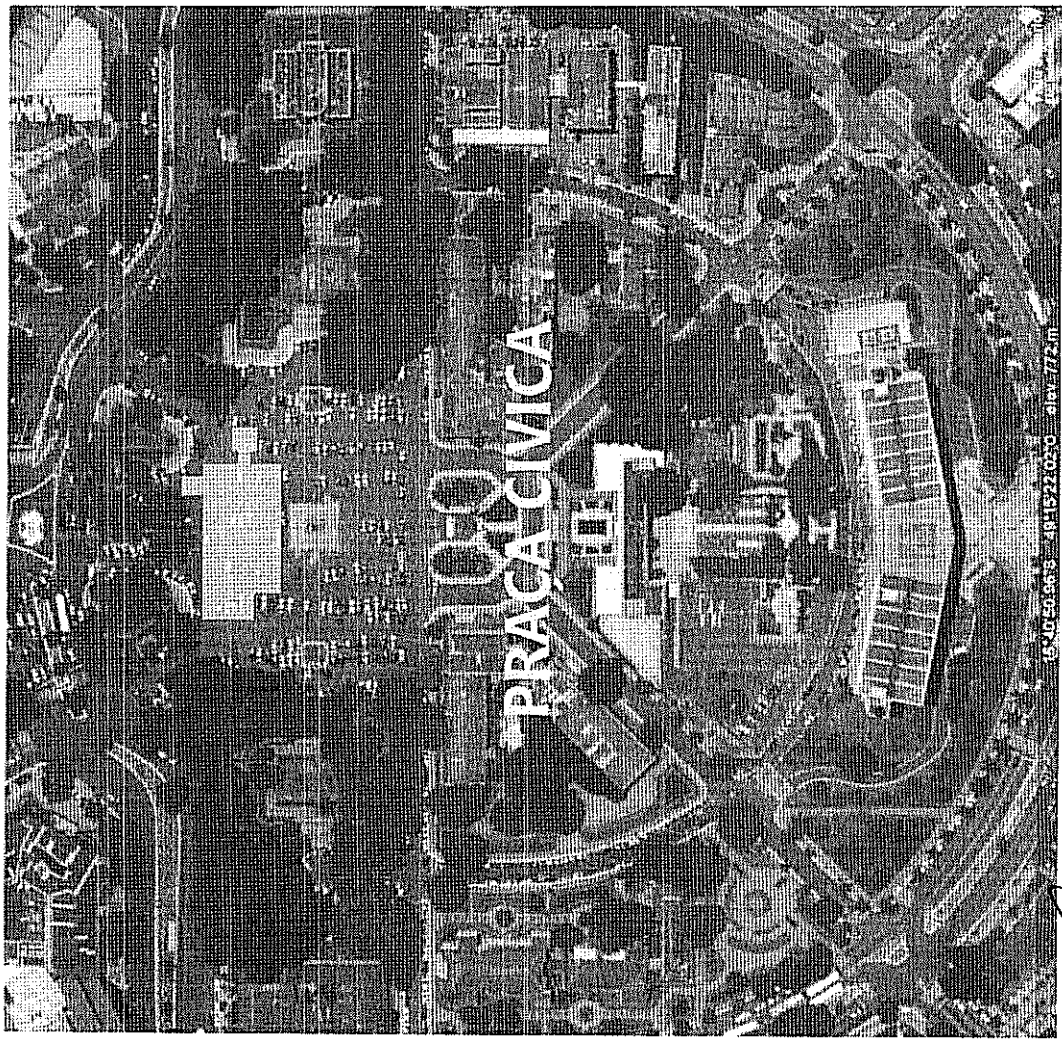
ITEM	UND.		DESCRIÇÃO	CUSTO ESTIMADO DO ITEM	CUSTO TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	2	und	FACHADA EXTERNA	1.865,00	3.730,00
2	1.809	m ²	TABLADO	25,00	45.225,00
3	1	und	TENDA ➤ Piramidal 25m ² (5x5m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com saias laterais;	380,00	380,00
4	2	und	TENDA ➤ Piramidal 64m ² (8x8m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com saias laterais;	490,00	980,00
5	18	und	TENDA ➤ Piramidal 100m ² (10x10m), em estrutura de ferro, em lona na cor branca, com fechamento lateral;	534,00	9612
6	138	m ²	OUVIDORIA	65,00	8.970,00
7	93	m ²	VAPT VUPT	68,00	6.324,00
8	25	m ²	JUIZ AUXILIAR	126,00	3.150,00
9	25	m ²	PRESIDÊNCIA	156,00	3.900,00



10	50	m ²	SEC. GEST. ESTRATÉGICA / CONTROL. INTERNA / COORD. DE OBRAS	126,00	6.300,00
11	50	m ²	DIRETOR GERAL / ADM / INFORMATICA / DIR. JUDICIARIA / FINANCEIRO / RH	135,00	6.750,00
12	25	m ²	OVJ / CENTRO COMUM. SOCIAL	126,00	3.150,00
13	40	m ²	CONCILIAÇÃO	95,00	3.800,00
14	117	m ²	RESTAURANTE	80,00	9.360,00
15	45	m ²	COZINHA	78,00	3.510,00
16	128	m ²	ÁREA DE ESPERA	23,00	2.944,00
17	24,5	m ²	LOUNGE	34,00	833,00
18	24,5	m ²	SANITÁRIO APOIO	172,00	4.214,00
19	64	m ²	SANITÁRIO PÚBLICO	98,00	6.272,00
20	24,5	m ²	SANITÁRIO APOIO / SERVIDORES	172,00	4.214,00
21	12	m ²	AMBULATÓRIO	100,00	1.200,00
22	18	m ²	ASSESSORIA POLICIAL MILITAR	100,00	1.800,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL					137.108,00

7. PROJETOS E LAYOUTS

- Seguem anexos as plantas e layouts da estrutura a ser montada para a realização do evento "Justiça na praça".

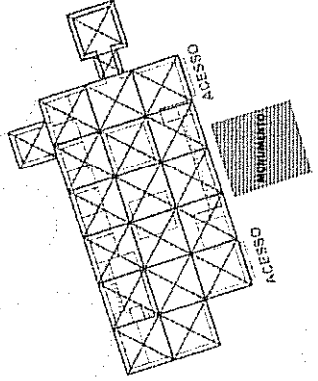


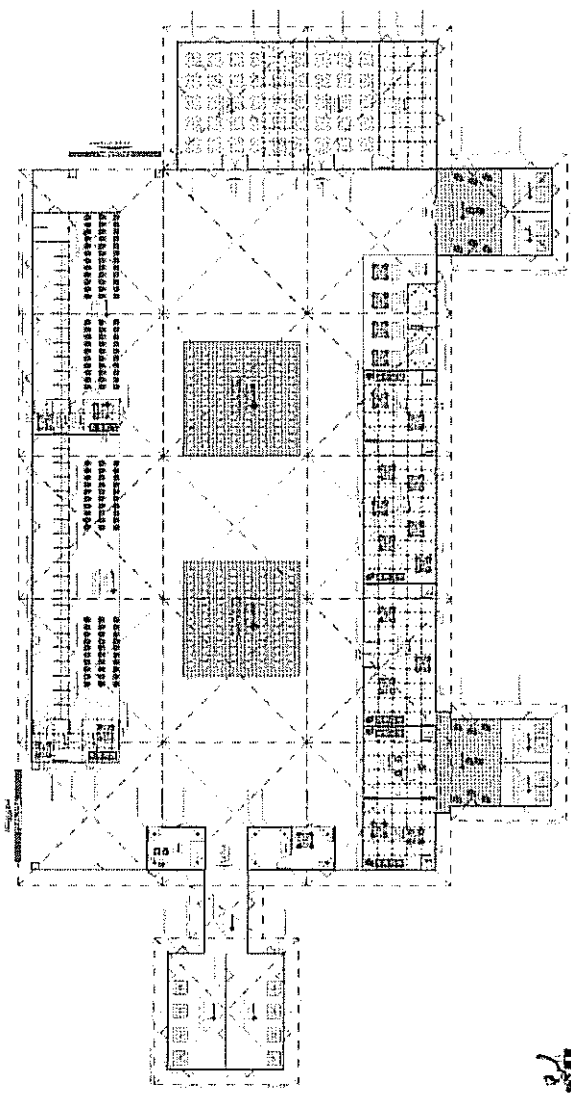
Implantação
A: 1,890,0m²

JUSTIÇA NA PRAÇA

PRAÇA CIVICA

Implantação
Esc: Indefinida





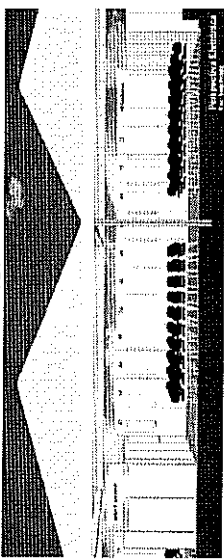
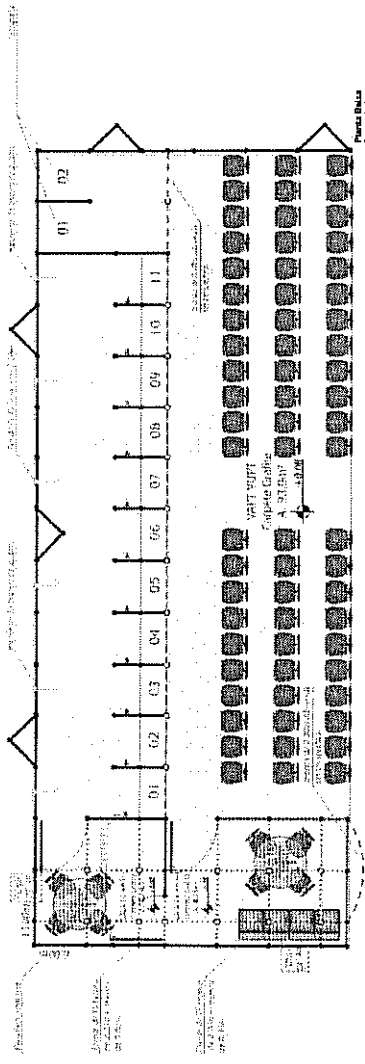
Planta Base
1:1000

Implantação
Al. 1:1000,00

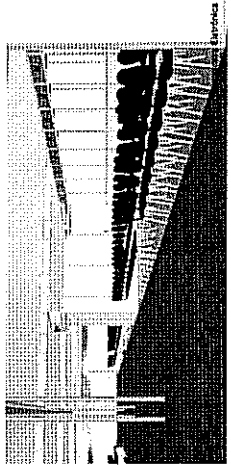


JUSTIÇA NA PRAÇA

Handwritten mark or signature.

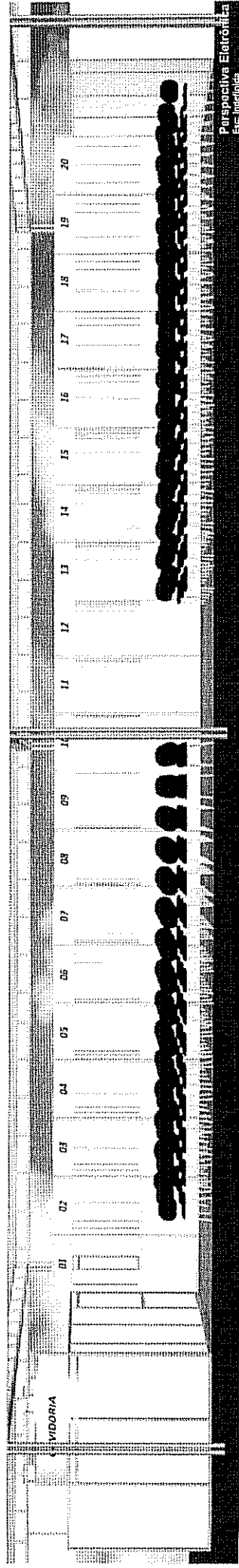
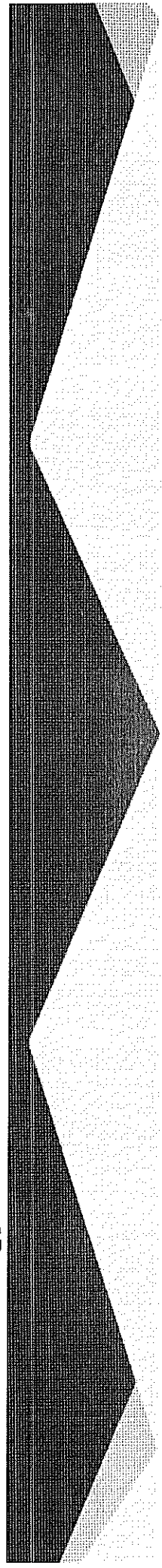
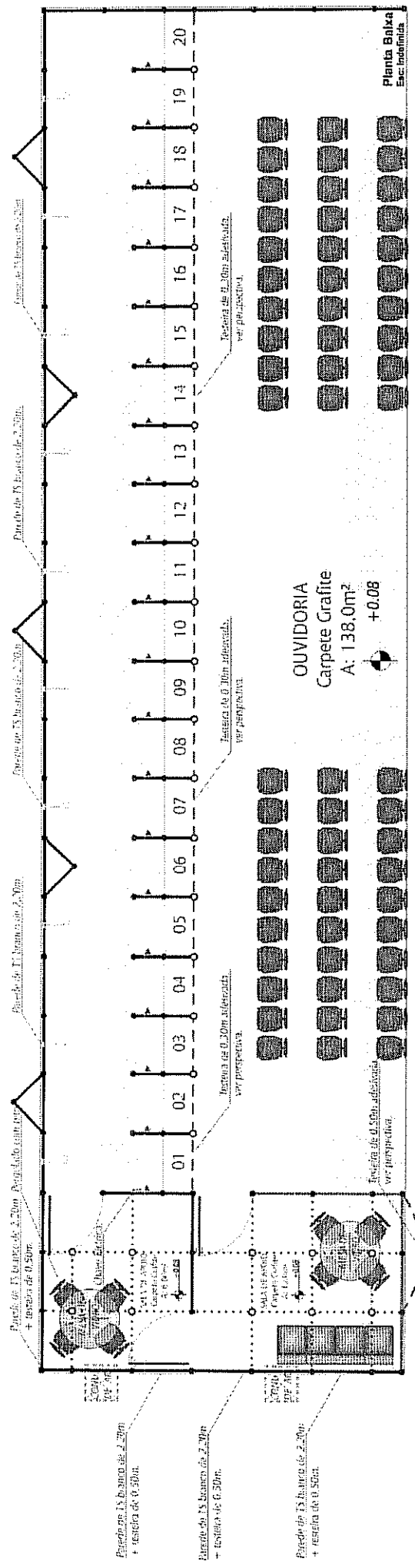


JUSTIÇA NA PRAÇA



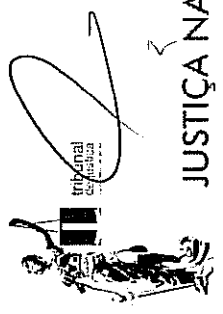
Vapt Vupt
A 192,00m²

Handwritten signature or mark.

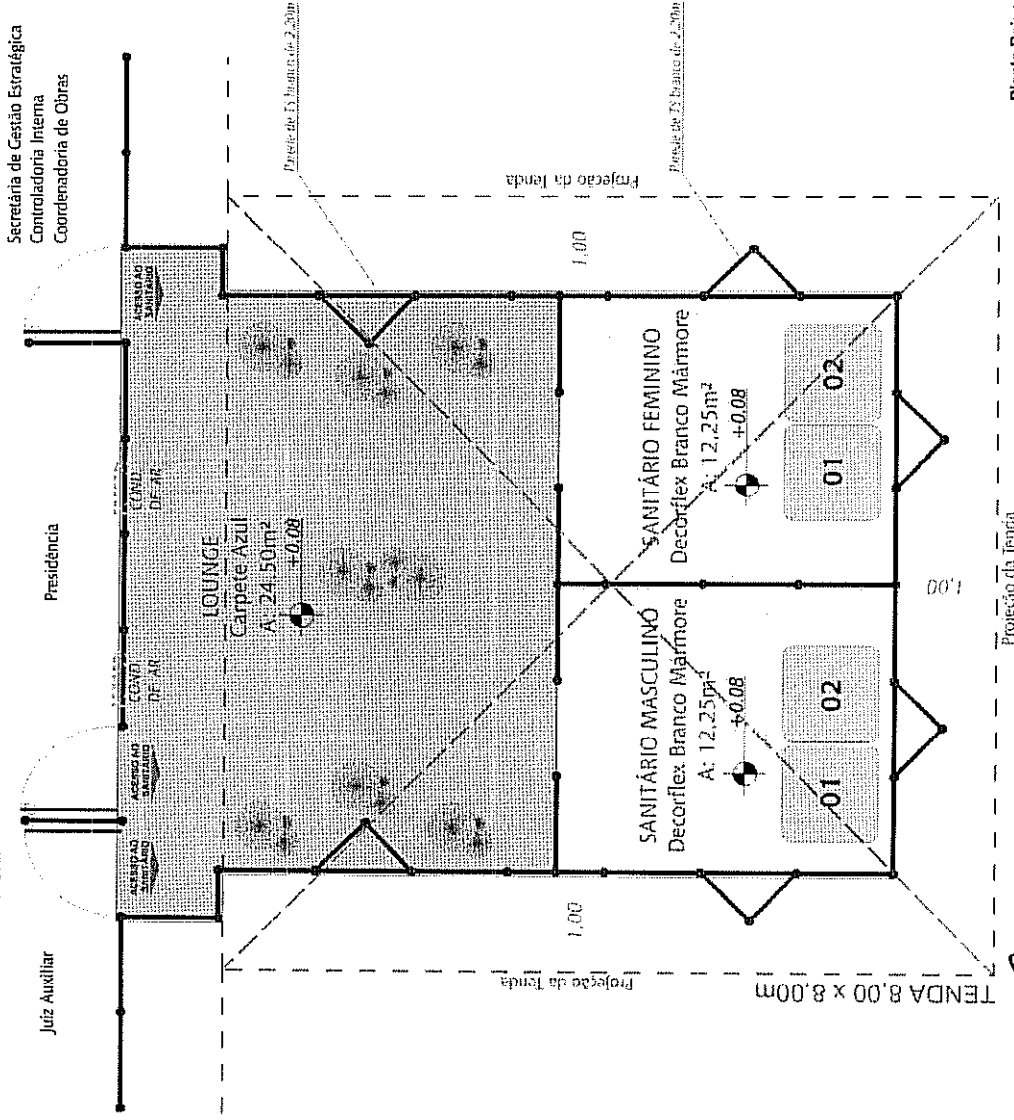


Ouvidoria
A: 138,00m²

JUSTIÇA NA PRAÇA



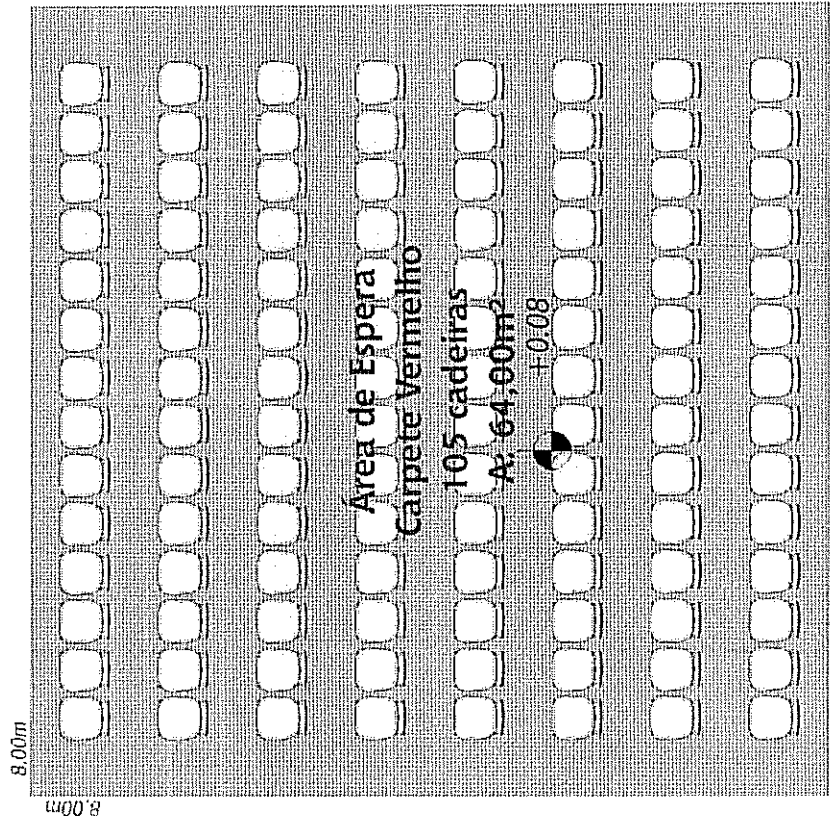
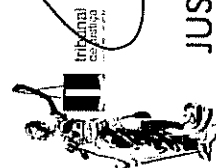
OBS: Afastamento de 1,00 m dos stands ao beiral da cobertura.



Planta Baixa
 Esc: Indefinida

Sanitário Apoio
 A: 49,0m²

JUSTIÇA NA PRAÇA

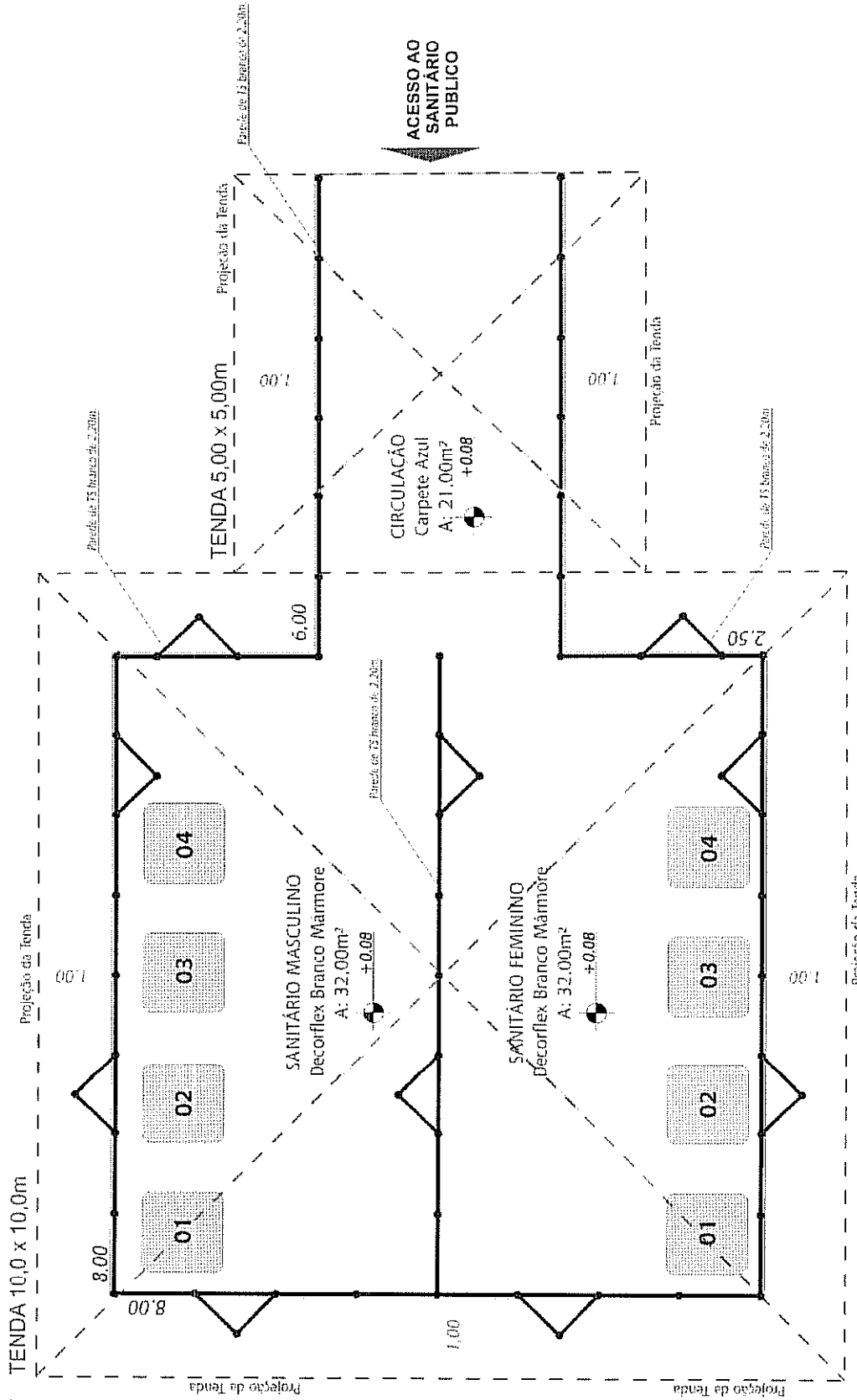


Planta Baixa
 Esc: Indefinida

Área de Espera
 A: 64,00m²

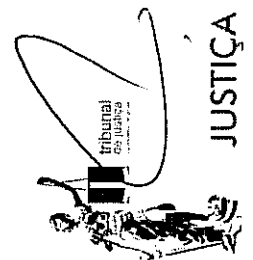
Tribunal do Poder Judiciário do Rio de Janeiro
 PABX: 2222
 82

Obs: Abastecimento de 1,00 m dos stands ao beiral da cobertura.

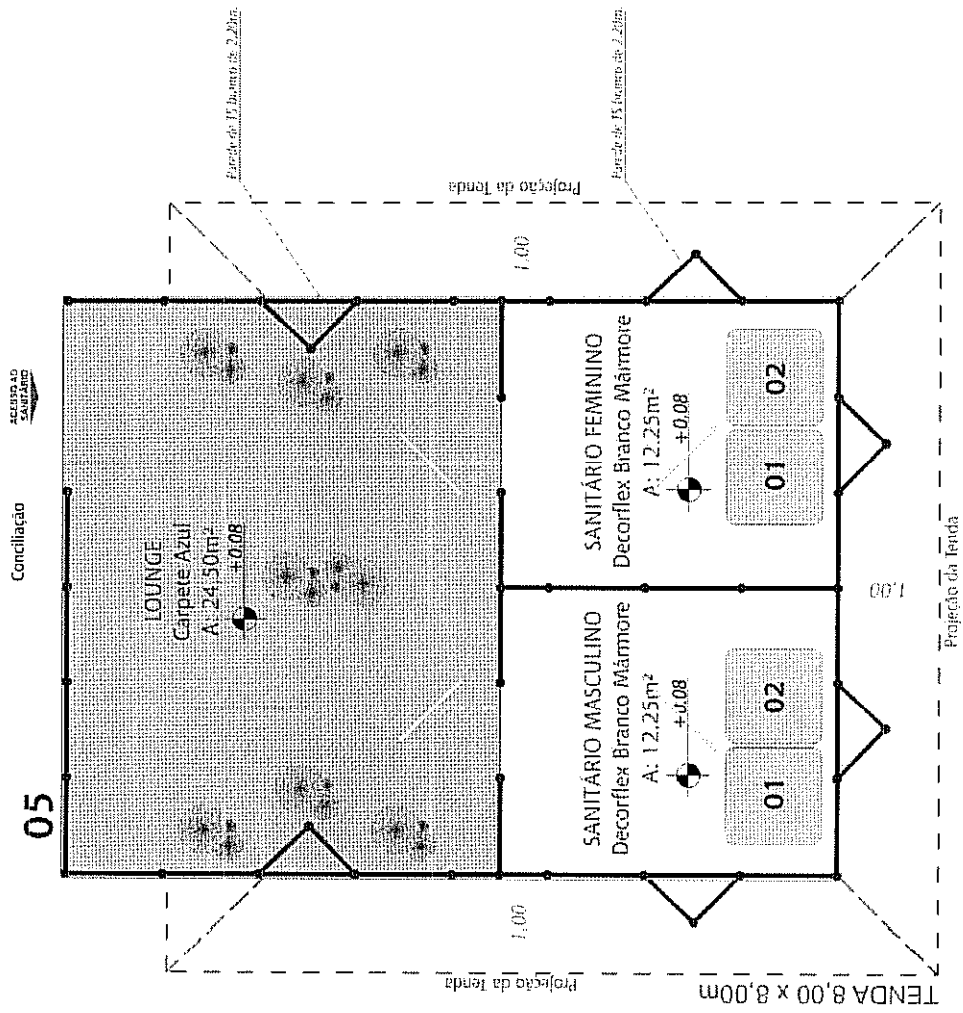


Sanitário Público
A: 64,00m²

JUSTIÇA NA PRAÇA

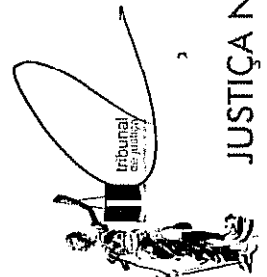


Obs: Alçamento de 1,00 m dos stands no local da cobertura



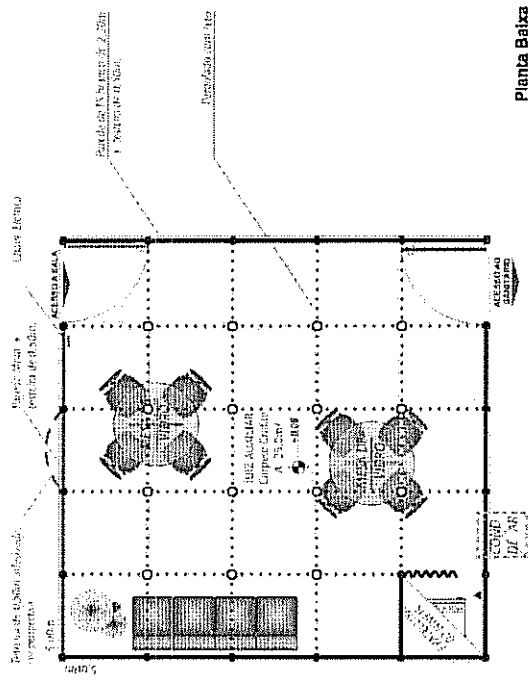
Planta Baixa
 Esc: Indefinida

Sanitário Servidores
 A: 49,0m²

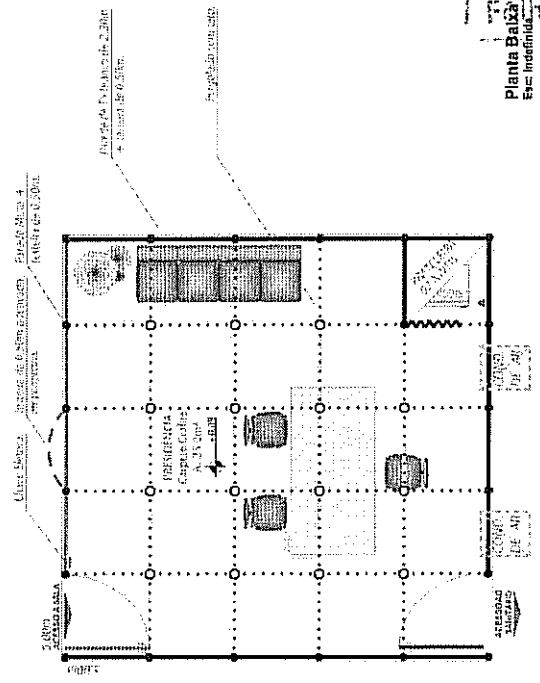


JUSTIÇA NA PRAÇA

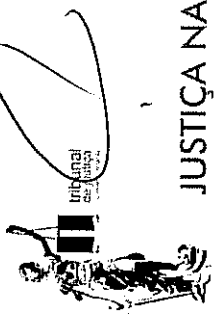
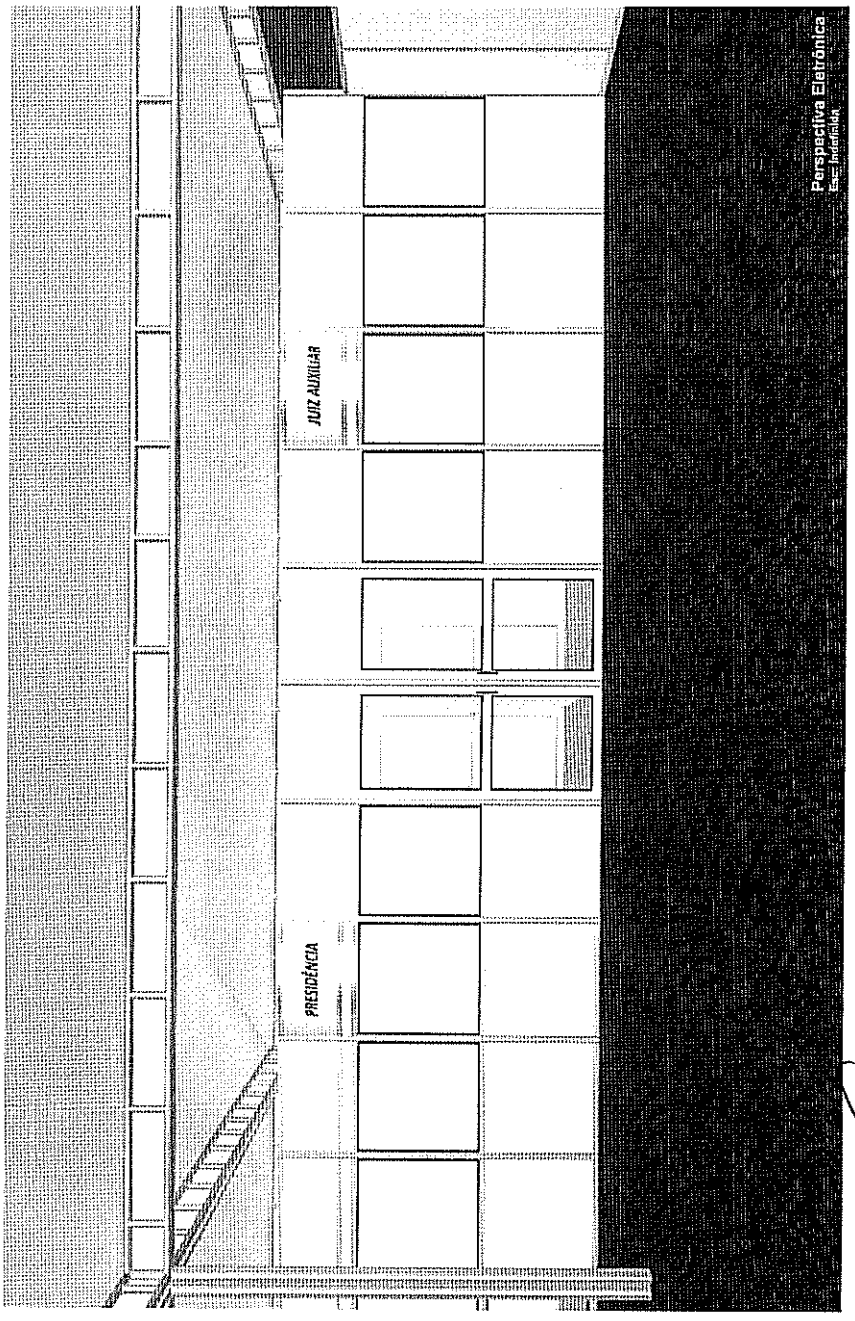
85



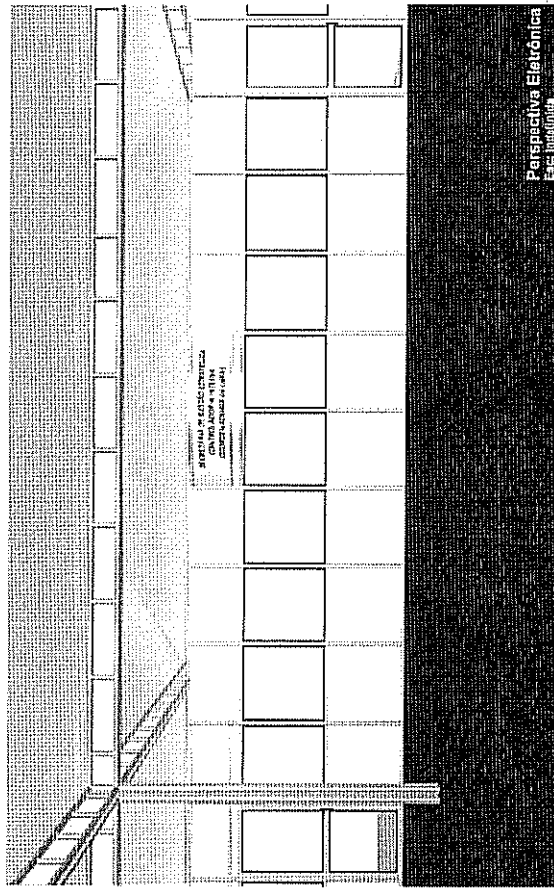
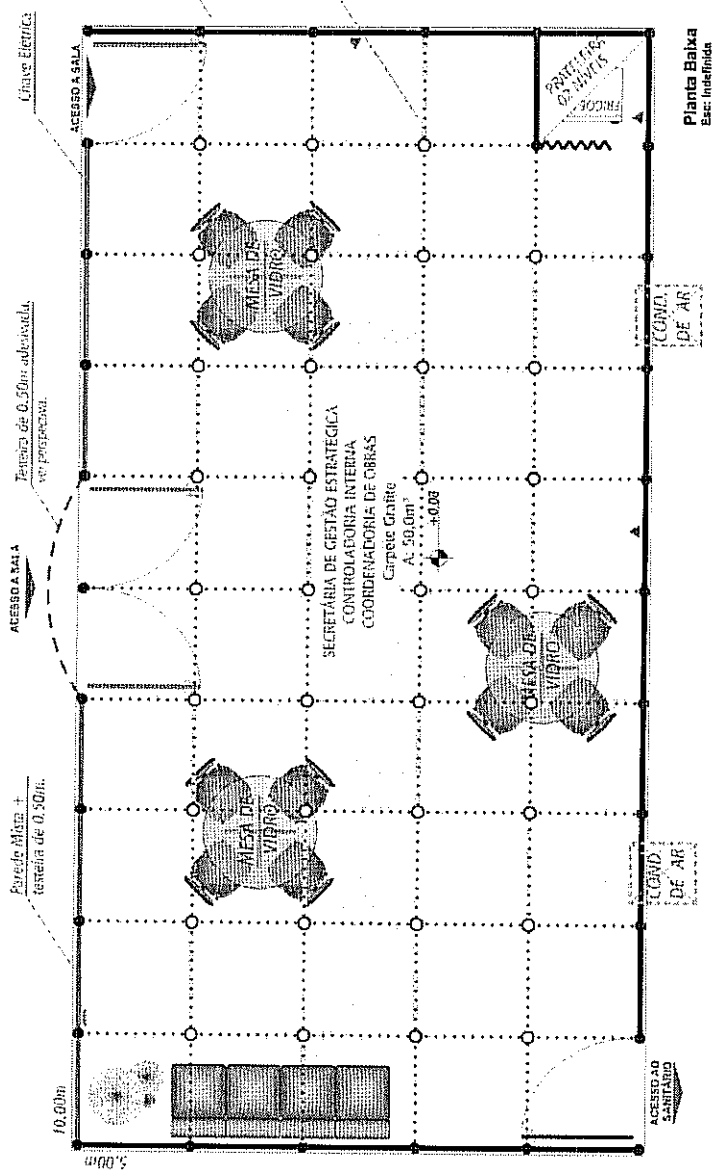
Juiz Auxiliar
 A: 25,00m²



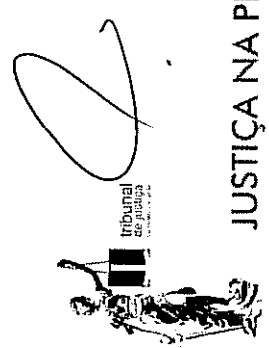
Presidência
 A: 25,00m²



JUSTIÇA NA PRAÇA

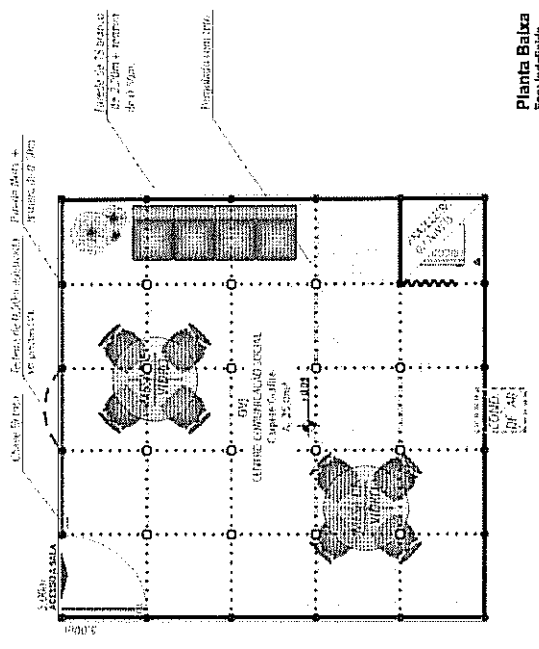


Secretaria de Gestão Estratégica
Controladoria Interna
Coordenadoria de Obras
A: 50,00m²

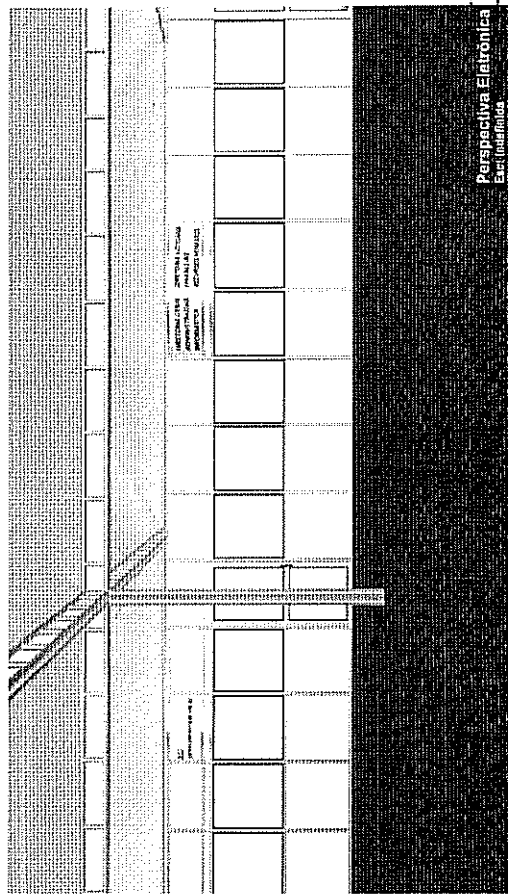


JUSTIÇA NA PRAÇA

[Handwritten signature]



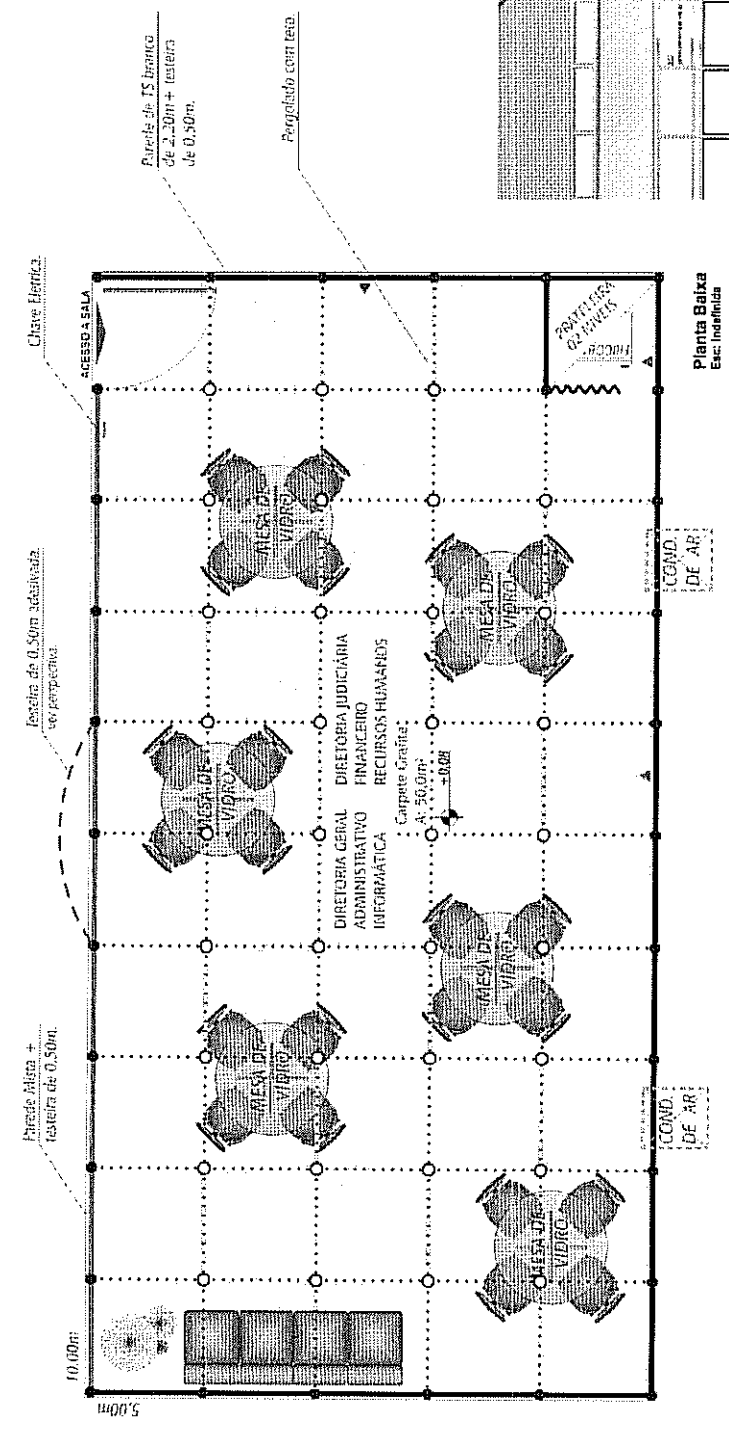
Planta Baixa
Esc: Indefinida



Perspectiva Eletrônica
Esc: Indefinida

O.V.J
Centro Comunicação
Social
A: 25,00m²

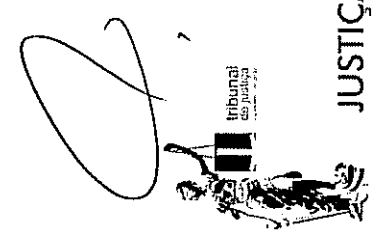
Tribunal do Justiça
Alba 82



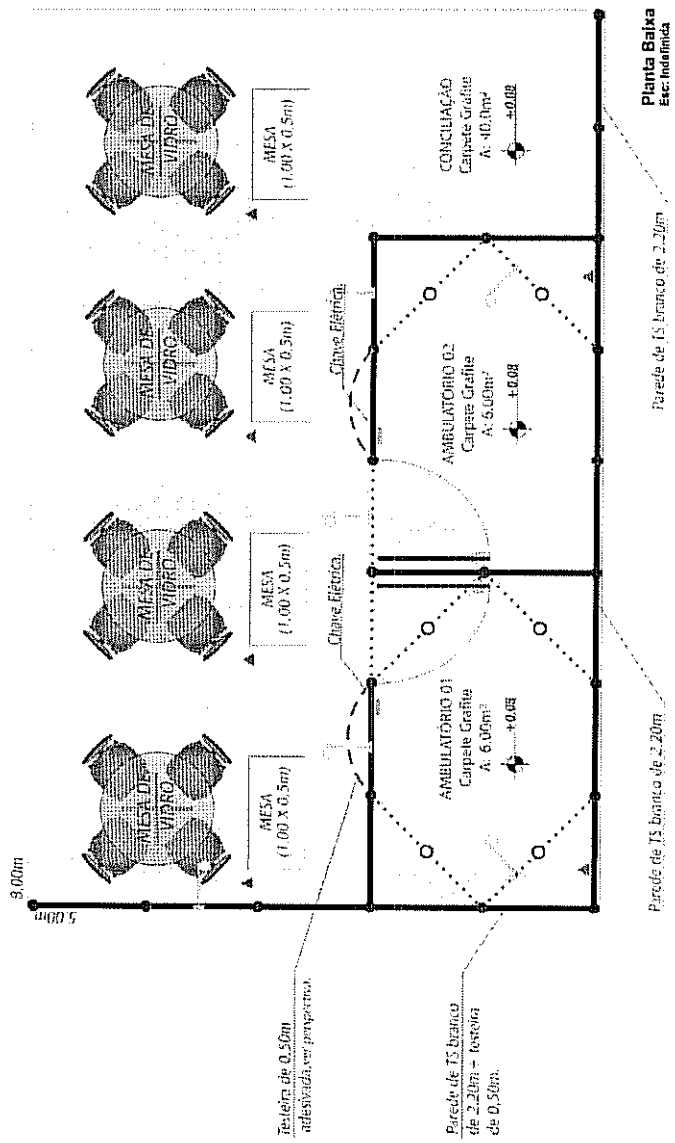
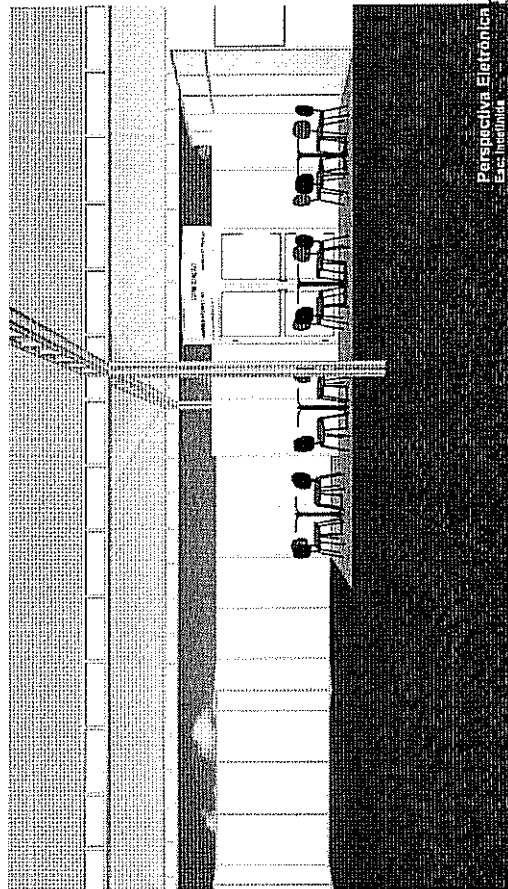
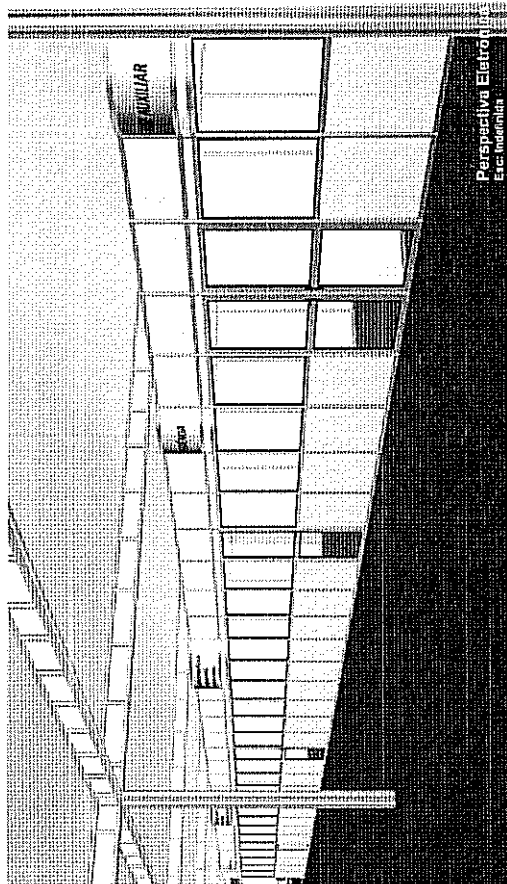
Planta Baixa
Esc: Indefinida

Diretoria Geral
Administrativo
Informática
A: 50,00m²

Diretoria Judiciária
Financeiro
Recursos Humanos

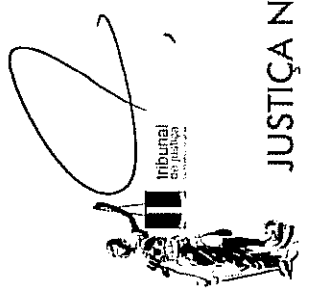


JUSTIÇA NA PRAÇA

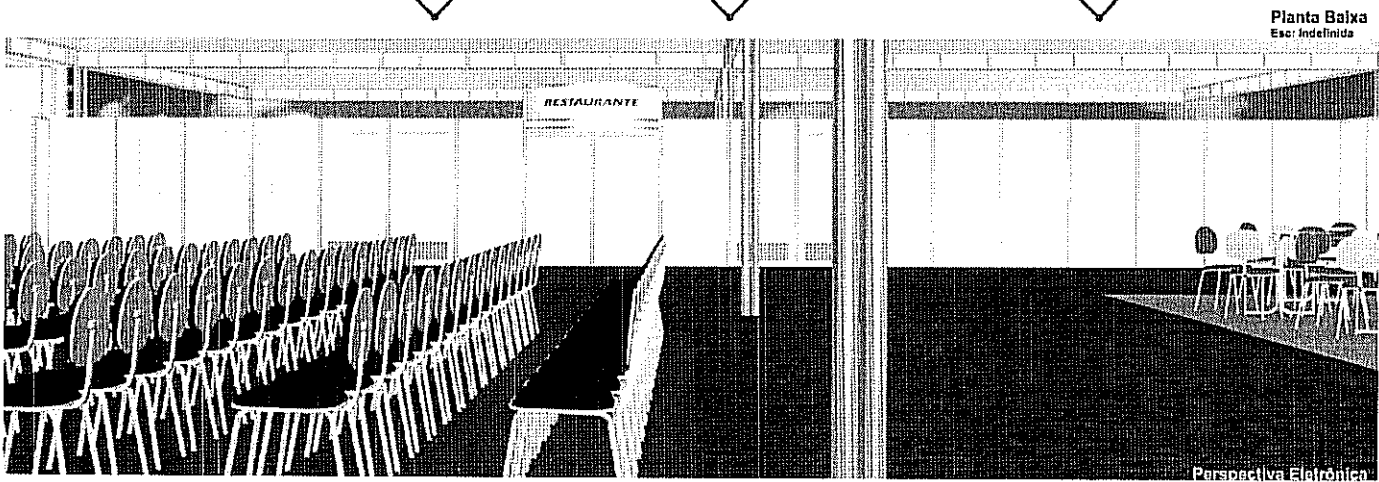
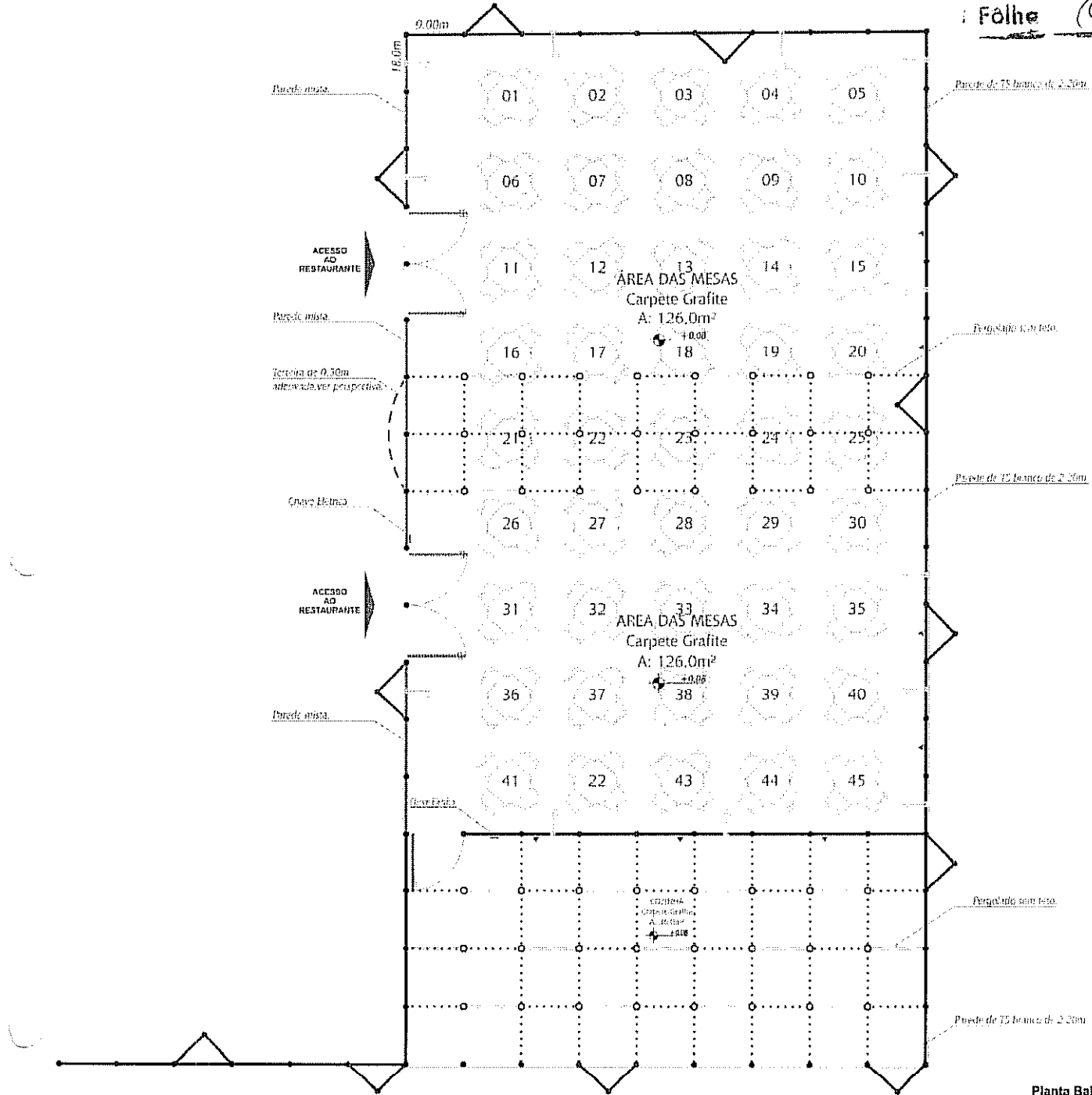


Planta Baixa
 Esc. Indefinida

Conciliação
 A: 40,00m²



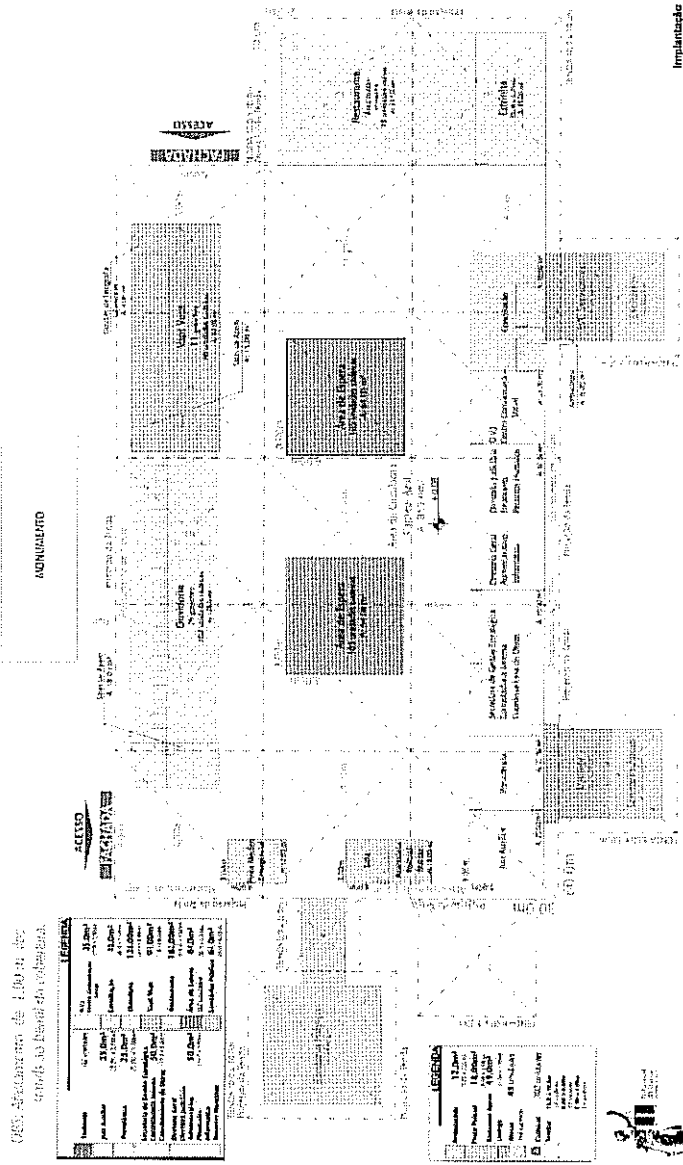
JUSTIÇA NA PRAÇA



Tribunal da Justiça

JUSTIÇA NA PRAÇA

Restaurante
 A: 162,0m²



Área de Estacionamento de 1.896,0m²
 situada na Avenida Colômbia.

LEGENDA	
1	Área de Estacionamento
2	Área de Edifícios
3	Área de Serviços
4	Área de Circulação
5	Área de Paisagismo
6	Área de Estacionamento
7	Área de Edifícios
8	Área de Serviços
9	Área de Circulação
10	Área de Paisagismo
11	Área de Estacionamento
12	Área de Edifícios
13	Área de Serviços
14	Área de Circulação
15	Área de Paisagismo
16	Área de Estacionamento
17	Área de Edifícios
18	Área de Serviços
19	Área de Circulação
20	Área de Paisagismo
21	Área de Estacionamento
22	Área de Edifícios
23	Área de Serviços
24	Área de Circulação
25	Área de Paisagismo
26	Área de Estacionamento
27	Área de Edifícios
28	Área de Serviços
29	Área de Circulação
30	Área de Paisagismo

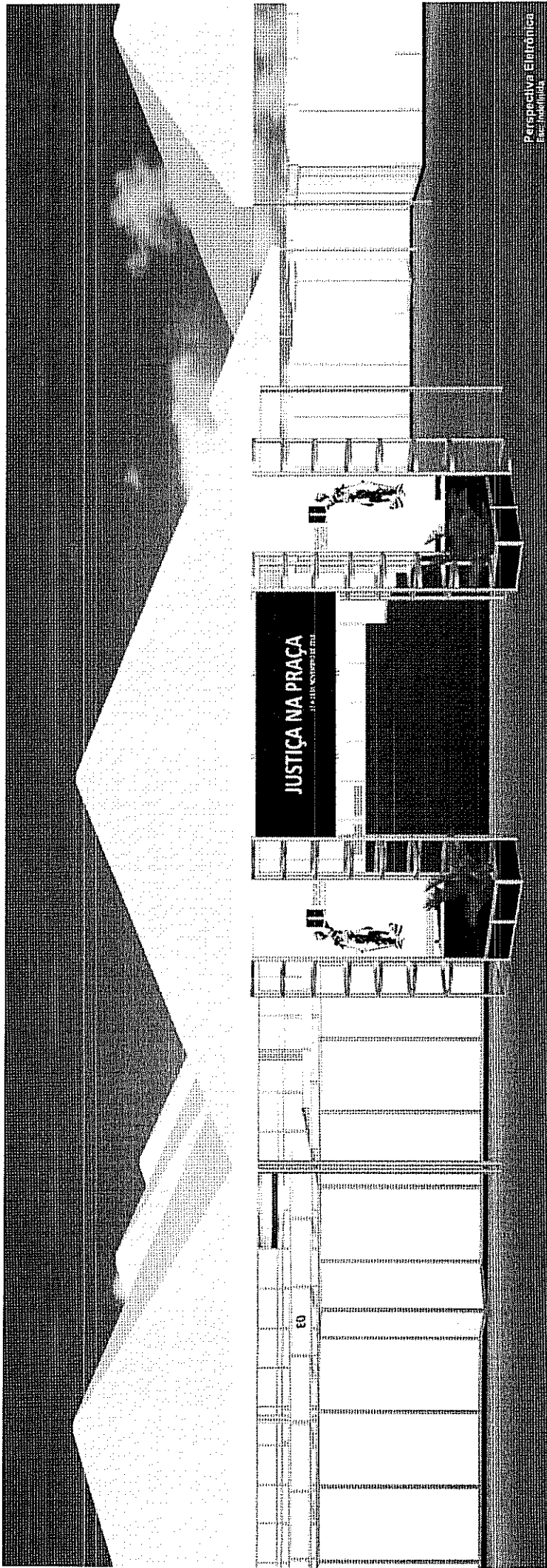
LEGENDA	
1	Área de Estacionamento
2	Área de Edifícios
3	Área de Serviços
4	Área de Circulação
5	Área de Paisagismo
6	Área de Estacionamento
7	Área de Edifícios
8	Área de Serviços
9	Área de Circulação
10	Área de Paisagismo
11	Área de Estacionamento
12	Área de Edifícios
13	Área de Serviços
14	Área de Circulação
15	Área de Paisagismo
16	Área de Estacionamento
17	Área de Edifícios
18	Área de Serviços
19	Área de Circulação
20	Área de Paisagismo
21	Área de Estacionamento
22	Área de Edifícios
23	Área de Serviços
24	Área de Circulação
25	Área de Paisagismo
26	Área de Estacionamento
27	Área de Edifícios
28	Área de Serviços
29	Área de Circulação
30	Área de Paisagismo



JUSTIÇA NA PRAÇA

Implantação
 At. 1.896,0m²

Implantação
 At. 1.896,0m²



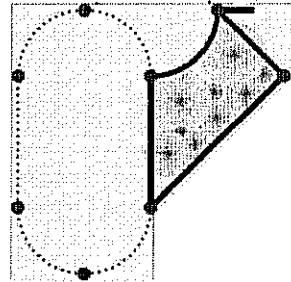
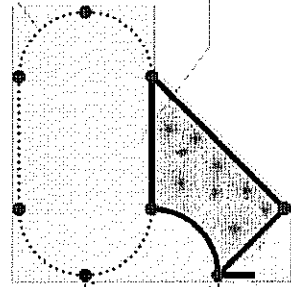
Perspetiva Eletrónica
Escala: 1/50

Massiva 2 450 com
espaçamento de 0.50m.

Platibond C-500 com fecho maciço.

Lezíla tensionada 1.00 x 2.00m.

Luminária HQI

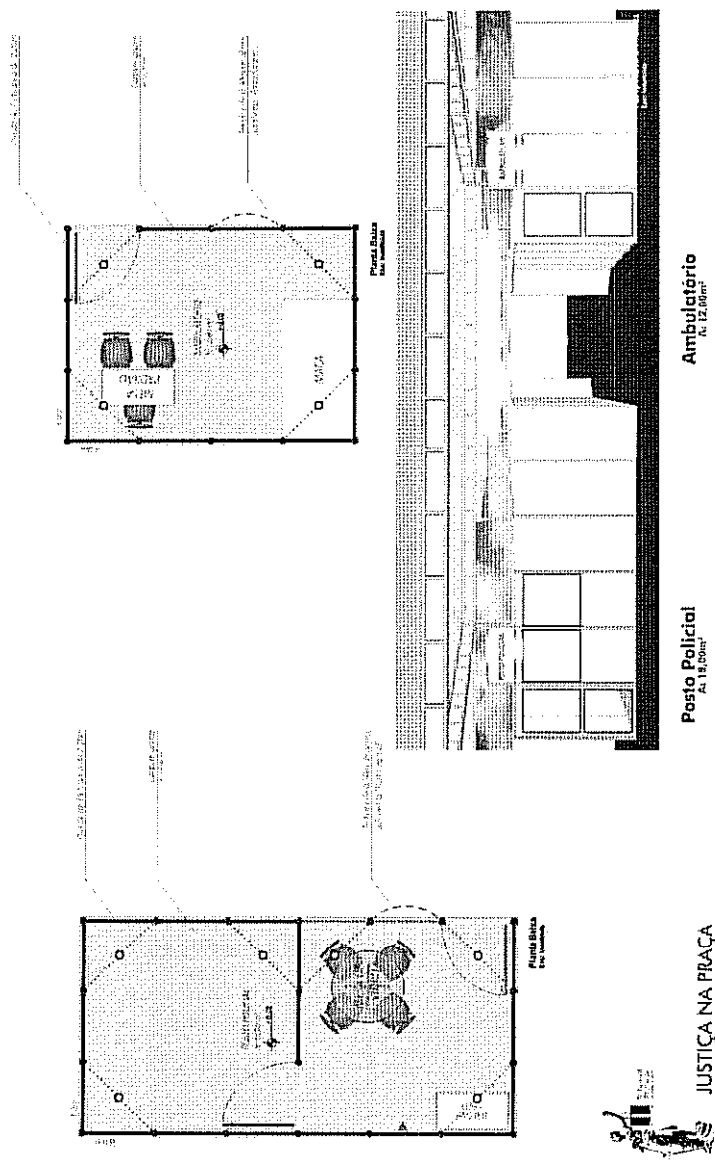


Fachada Externa
6,00 m

JUSTIÇA NA PRAÇA

Handwritten signature





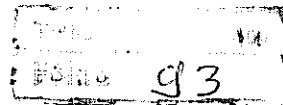
JUSTIÇA NA PRAÇA

Posto Policial
A. 19,00m²

Ambulatório
A. 12,00m²



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação



Processo nº 3505898/10
Nome: Diretoria Geral
Assunto: Licitação

DESPACHO Nº 206/10 – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para análise do edital de licitação nº 214/10, modalidade pregão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Goiânia,
13 de outubro de 2010.



Mauro José Fernandes
Secretário da CPL



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Tribunal de Justiça
Folha 94


Processo nº : 3505898, 3506134, 3497046, 3490173/2010
Nome : JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TJ
Assunto : Contrato

P A R E C E R/2010 - Versam os autos sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, edital nº 214/2010, objetivando a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura física destinada ao evento *JUSTIÇA NA PRAÇA*, a realizar-se nos dias 17 a 19 de novembro de 2010, na Praça Cívica, em Goiânia, cujas especificações e detalhes estão contidos nos anexos do ato convocatório, bem como a reserva orçamentária e autorização de despesas.

Atendidas, destarte, as exigências da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2010, Lei Estadual nº 16.920/2010 e demais normas correlatas, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos complementares à realização do certame.

É o meu parecer, smj.

Goiânia, 14 de outubro de 2010.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica

Par589/aa/mlt